



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



D.A. nº 114/2026  
Proc. nº 1.797/2026

Itanhaém, 19 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 22/5/26

às 13:43

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.906, de 19 de maio de 2026, que “**Ratifica a Resolução nº 005, de 29 de janeiro de 2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE**”, originária do **Projeto de Lei nº 33/2026**, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 18 de maio p.p, conforme **Autógrafo nº 45/2026**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Edinaldo dos Santos Barros  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



## LEI Nº 4.906, DE 19 DE MAIO DE 2026

“Ratifica a Resolução nº 005, de 29 de janeiro de 2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do art. 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a Resolução nº 005, de 29 de janeiro de 2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, e dispõe sobre a criação de ficha orçamentária específica para custeio de serviços de Monitoramento Neonatal, anexa à presente Lei e da qual faz parte integrante.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de maio de 2026.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 1.797/2026.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

### RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por superávit financeiro, e sobre a criação de ficha orçamentária específica para custeio de serviços de Monitoramento Neonatal.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a apuração de **superávit financeiro** em balanço patrimonial do exercício anterior, devidamente apurado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a abertura de **crédito adicional suplementar**, no valor de R\$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), financiado por **superávit financeiro**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será destinado à criação de ficha orçamentária específica, com a seguinte classificação:

- **Órgão / Unidade Orçamentária:** 03.01
- **Função Programática:** 10.302.0003.2040
- **Número da Ficha:** 89
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Descrição:** Monitoramento Neonatal
- **Fonte de Recurso:** 02
- **Aplicação / Variação:** 300.021
- **Valor:** R\$ 1.950.000,00



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) | CNPJ: 57.740.490/0001-80

**Art. 3º.** Os recursos de que trata esta Resolução destinam-se exclusivamente ao custeio dos **serviços de Monitoramento Neonatal**, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 4º.** Fica o setor contábil autorizado a proceder aos registros orçamentários, contábeis e financeiros necessários, bem como aos ajustes no orçamento vigente, para fiel cumprimento desta Resolução.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parquera-Açu (SP), 29 de janeiro de 2026.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Presidente do CONSAÚDE



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=446H-G6GN-MW1N-MTS0>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 446H-G6GN-MW1N-MTS0**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**